

300360177

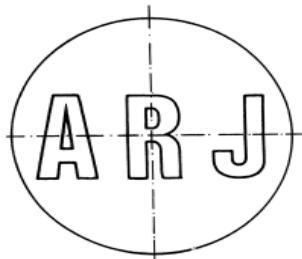
Despacho n.º 15832/2008**Certificado de Reconhecimento de Qualificação de Reparador e Instalador de Tacógrafos n.º 101.25.08.6.023**

Ao abrigo do artigo 8.º n.º 1 c) do Decreto-Lei n.º 291/90 de 20 de Setembro e do artigo 4.º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 272/89 de 19 de Agosto e para os efeitos do n.º 18 da Portaria n.º 625/86 de 25 de Outubro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90 de 9 de Outubro e das disposições da Portaria n.º 299/86 de 20 de Junho, é reconhecida a qualificação à empresa: Auto Rina — Reparação de Automóveis, L.ª, Quinta de Calvilhe, Sé, 5100-038 Lamego, na qualidade de Reparador e Instalador de tacógrafos, estando autorizado a realizar as 1.ª e 2.ª fases da Primeira Verificação e a Verificação Periódica Bienal e a colocar a respectiva marca própria, em anexo, e os símbolos do controlo metrológico, nos locais de selagem previstos nos respectivos esquemas constantes dos processos arquivados no Instituto Português da Qualidade.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

É revogado o certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.25.92.6.062, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 25, de 30 de Janeiro de 1993 e rectificado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 61, de 13 de Março de 1998.

12 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *J. Marques dos Santos*.



300361481

Despacho n.º 15833/2008**Aprovação Complementar de Modelo n.º 103.87.08.3.05**

No uso da competência conferida pelo artigo 8.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, e nos termos do n.º 5.1 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e da Portaria n.º 17/91, de 9 de Janeiro, aprovo as alterações complementares do conjunto de medição de abastecimento de combustível FMC Sumiu Meter, modelo SF 60/Accuload III, conforme foi requerido pela firma Orey — Técnica Naval e Industrial, L.ª, com sede na Rua Maria Isabel Saint — Léger, 20, 1300-442 Lisboa.

I — Descrição sumária

A Alteração ao modelo já aprovado pelo despacho n.º 103.87.05.3.10, publicado na 3.ª série do *Diário da República*, n.º 130/2005, de 8 de Julho, e rectificado em 31 de Maio de 2006, publicada na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 159/2006, de 18 de Agosto, consiste na integração de uma nova versão do sistema de contagem electrónico Accuload III, designado por Accuload III. S. A. (Split architecture).

Esta estrutura com arquitectura separada é constituída por uma unidade processadora FCM, instalada na sala de controlo e pelo interface humano (MMI) ALIII Q instalado no campo ou ilha de enchimento que apenas contém o display e o teclado e pode controlar até seis braços de carga.

As versões de software utilizadas mantêm-se e são as seguintes: 10.18 e 10.19.

II — Marcação

Os instrumentos deverão ser marcados na placa de identificação e características, de forma bem legível e de modo a garantir a sua inviolabilidade, com o símbolo constante do anexo I da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, com a identificação numérica apresentada no símbolo correspondente ao símbolo de aprovação:

**III — Selagem**

A selagem da unidade FCM do Accuload III, S. A. deve ser feita através de parafusos selados de modo a inviabilizar a sua abertura.

Campos que devem estar selados pelo computador de chave ou computador de duas posições e configurados com o nível máximo de segurança 5:

Directório	Sub-Directório	Campo	Descrição
Configuration	Load Arm Layout	001	Nº de braços de carga.
Configuration	Arm Config	002 a 013	Configuração dos braços.
Configuration	Pulse Input	101	Single ou Dual.
Configuration	Digital Input	301 ao 472	Uma das entradas tem que ser Security 1 e apenas essa em nível 5.
Configuration	Analog Input Output	901 ao 960	As entradas analógicas têm que corresponder aos valores dos respectivos módulos analógicos.
System	General	156	Security Level In 1.
System	General	158	Level Diagnostic 5.
System	Communications	731	Introduzir um nível de acesso por comunicações inferior ao 5.
System	Volume Accuracy	301	Volume Units.
System	Volume Accuracy	302	Mass Units.
System	Volume Accuracy	305	Pulse Type.
System	Volume Accuracy	332	Preset Amount Type.
System	Volume Accuracy	333	Delivered Amount Type.
System	Temperature	401	Temperature Units.
System	Temperature	402	Reference Temperature.
System	Temperature	411	Density Units.
Arm	Meter	301	K Factor.
Arm	Product	302 ao 314	Meter Factor.
Arm	Product	411	API Table.

Se os cabos de ligação entre o sistema de contagem electrónico, sonda(s) de temperatura, gerador(s) de impulsos e comutador de duas posições forem interrompidos por uma caixa de junção, esta deve estar também selada.

IV — Validade

A validade desta aprovação de modelo é a da aprovação original.

23 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *J. Marques dos Santos*.

300385174

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho normativo n.º 30/2008

O despacho normativo n.º 21/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 238, de 13 de Dezembro de 2006, estabeleceu as normas nacionais de atribuição do pagamento complementar aos produtores de beterraba sacarina no âmbito do regime de apoio instituído pela Organização Comum do Mercado do Açúcar.

No que diz respeito à gestão do mercado interno do açúcar e ao regime de quotas, ao abrigo do artigo 20.º do Regulamento (CE) n.º 952/2006, da Comissão, de 29 de Junho, que estabelece normas de execução do Regulamento (CE) n.º 318/2006, do Conselho, de 20 de Fevereiro, Portugal optou por imputar o açúcar obtido a partir da sementeira de Outono à campanha de comercialização em curso.

Importa, pois, proceder à alteração do despacho normativo n.º 21/2006, com vista a fazer a devida correspondência entre os montantes a conceder à beterraba sacarina no âmbito do artigo 69.º do Regulamento (CE) n.º 1782/2003, do Conselho, de 29 de Setembro, e a campanha de comercialização seguinte.

Assim, ao abrigo do disposto nos Regulamentos (CE) n.ºs 1782/2003, do Conselho, de 29 de Setembro, e 952/2006, da Comissão, de 29 de Junho, determino o seguinte:

Artigo único

Os anexos I e II do despacho normativo n.º 21/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 238, de 13 de Dezembro de 2006, passam a ter a redacção constante dos anexos I e II do presente diploma, que dele fazem parte integrante.

29 de Maio de 2008. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

ANEXO I

(a que se refere o artigo 4.º)

Campanha de comercialização	Euros/tonelada
2006-2007	4,16
2007-2008	10,43
2008-2009	10,89
2009-2010 e seguintes	5,59

ANEXO II

(a que se refere o artigo 6.º)

Campanha de comercialização	Milhares de euros
2006-2007	1 104,10
2007-2008	1 203,20
2008-2009	1 256,20
2009-2010 e seguintes	645,20

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Louvor n.º 437/2008

No momento em que cessa funções como vogal do conselho directivo do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, louvo publicamente o Prof. Pedro António Martins Mendes pelo elevado sentido da responsabilidade, competência, lealdade e dedicação com que sempre desempenhou as funções que lhe foram confiadas.

5 de Maio de 2008. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações

Despacho n.º 15834/2008

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e do n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atenta a resolução do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., de 22 de Junho de 2006, que aprovou as plantas parcelares e os mapas de expropriações das parcelas de terreno necessárias à execução da obra da variante à EN 103-1 em Esposende, tendo agora o seu início previsto no prazo de seis meses, e considerando que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 374/2007, de 7 de Novembro, a EP — Estradas de Portugal, E. P. E., foi transformada em sociedade anónima de capitais públicos, com a denominação de EP — Estradas de Portugal, S. A., a qual conserva a universalidade dos direitos e obrigações, legais e contratuais que integravam a sua esfera jurídica no momento da transformação, nos termos do disposto no artigo 2.º do mesmo diploma legal, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 26 680/2007 (2.ª série), de 10 de Outubro, do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2007, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, atendendo ao interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projectada, a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes necessários à execução da obra da variante à EN 103-1 em Esposende, identificados no mapa de expropriações e na planta parcelar em anexo, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial, e dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, S. A.

28 de Maio de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

Variante à EN 103-1 em Esposende

Número da Parcela	Nome e morada dos proprietários	Identificação do prédio				Total (metros quadrados)
		Matriz/freguesia		Descrição Predial	Confrontações do prédio	
		Rustica	Urbana			
1	Servcarros Lugar do Barral Palmeira de Faro 4740-591 Esposende	2005 Palmeira de Faro		Omisso	Norte: Caminho Sul: Manuel Afonso Ferreira Martins Nascente: Abel da Fonte Maciel e Outro Poente: Caminho e Limite de Freguesia	502